

e **30 minutos**, na plataforma on-line BBMNet, para as seguintes deliberações: **1.** Declarar a empresa **Santo Mato Farma LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **39.799.954/0001-41, habilitada e vencedora** dos itens em disputa no certame; **2.** Conceder prazo para manifestação de intenção de recurso.

Publique-se.

Amparo, 10 de fevereiro de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 02026/2025 - ORGÃO:

Prefeitura Municipal de Amparo/SP. - **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 003/2026 - **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos manipulados não padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitados em Mandados Judiciais e Processos Administrativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. - **COMUNICADO:** Senhores licitantes, informo-lhes que após analisados os documentos de habilitação e de qualificação técnica, previstos no ato convocatório, a empresa classificada em primeiro lugar nos itens em disputa foi considerada **aprovada**. Diante disso, a sessão pública on-line será retomada no **dia 11 de fevereiro de 2026, às 09 horas e 30 minutos**, na plataforma on-line BBMNet, para as seguintes deliberações: **1.** Declarar a empresa **Santo Mato Farma LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **39.799.954/0001-41, habilitada e vencedora** dos itens em disputa no certame; **2.** Conceder prazo para manifestação de intenção de recurso.

Publique-se.

Amparo, 10 de fevereiro de 2026.

Julio César

Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE AMPARO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Amparo convida a população para a Audiência Pública sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025**, que trata da revisão e atualização do Plano Diretor e da política de desenvolvimento urbano do município.

Data: 26/02/2026

Horário: 18h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo (Rua do Legislador Amparense, nº 100, Jardim Santa Helena)

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o debate e a construção de um Plano Diretor que atenda às necessidades dos municípios.

Ver. Antonio Cesar da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 768/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ AMPARENSE À SRA. DRA. AGDA ROBERTA FARIAS

FRARE.

Autoria: Ver. Diogo Ribeiro de Carvalho Canina

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Amparense à Sra. Dra. **AGDA ROBERTA FARIAS FRARE**.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SS., 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 10 de fevereiro de 2026.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 769/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO SR. EDGAR ANTÔNIO GIOVANINI.

Autoria: Ver. Flávio Augusto Rocha Da Silva

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Sr. Edgar Antônio Giovanini.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SS., 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 10 de fevereiro de 2026.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

TERMO DE REASSUNÇÃO DO MANDATO

No dia dez de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis (10/02/2026), às 10h, nesta cidade de Amparo, Estado de